



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto

DESPACHO

Legislativo

Nº **03**

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA À
DOUTORA MAIRA RENATA MICHELUTTI DEBIASI
ZANNIN, CONFORME ESPECIFICA.

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 FEV 2022 de _____


Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido à **Doutora Maira Renata Michelutti Debiasi Zannin**, o título de Cidadã Emérita de Ribeirão Preto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º – A Láurea de que trata o Artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.


Alessandro Maraca
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa

Doutora Maira Renata Michelutti Debiasi Zannin, filha de Clóvis Guido Debiasi e Mônica Regina Michelutti Debiasi, nasceu em Ribeirão Preto em 03 de julho de 1984. Apaixonada pela medicina desde a infância; aos 05 anos já fazia curativos nos amigos, animais e passava creme nas pessoas – já exercendo a Arte de Cuidar.

Formada na faculdade de medicina do Centro Universitário Barão De Mauá aos 18 anos, onde ajudou a desenvolver e criar a LIGA DOS DOUTORES DO RISO e a LIGA DE TERAPIA INTENSIVA, foi lá também que publicou o primeiro trabalho "Ação de Vários Agentes sobre o Efeito Paralisante dos Membros Posteriores Induzido pela Crotamina em Camundongos", na revista Bioscience Journal (UFU) v.22, p.125 - 132, 2006, publicando também vários outros trabalhos em anais de eventos e congressos.

Iniciou na medicina no curso de anesthesiologia, passando em primeiro lugar no Hospital Santa Casa de Misericórdia, mas encontrou se na pediatria - "Não só porque amava trabalhar com crianças, mas também porque elas respondem bem aos tratamentos e possuem uma capacidade enorme de gratidão, eu ganhava inúmeros sorrisos apenas por medicar e fazer a dor sumir."

Após muito estudo e esforço entrou para o tão sonhado Hospital das Clínicas HCFMRP - USP. Sua trajetória é repleta de títulos e conquistas; Especialista em pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria(SBP), Especialização de Terapia Intensiva Pediátrica, é concursada como médica assistente da UTI infantil do HCFMRP- USP- Unidade Campus (HC Criança) e Unidade de Emergência e sala de Urgência da pediatria, na qual trabalha até hoje.

Em 2015 Maira retorna ao Centro Universitário Barão de Mauá mas desta vez como professora, onde ajudou a montar o laboratório de emergências médicas e ensinar urgências pediátricas, em 2016 passou no concurso de pediatria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, inicialmente como médica de pediatria e puericultura na UBS Ribeirão Verde (Herbert de Souza) e em 2019 ingressou no Complexo regulador - Secretaria Municipal da Saúde, onde atua até hoje. Trabalhou também na UTI infantil do Hospital São Lucas e do Hospital Santa Lydia, atuando até o momento. Também é instrutora do PALS (Pediatric Advanced Life Support Training) sendo convocada até os dias atuais.

Não bastasse isso, nossa homenageada ainda encontra tempo para viver o amor em família, sendo casada com um marido ótimo, companheiro dedicado e mãe dedicada de dois filhos lindos; Maria Laura e Lucas.

Desta forma, pedimos aos nobres pares o acolhimento do presente Projeto de Decreto Legislativo, com a justa concessão desta nobre láurea.

Alessandro Maraca
Vereador



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafayette, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 2022/31276

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema Consist-AM, não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, consta débito de IPTU, cadastro número 17.526, exercício de 2021, no valor de R\$1.201,35. Foi apresentado recibo de pagamento datado de 10/03/2022, para o débito acima descrito, porém sem tempo hábil para baixa do mesmo em nosso sistema. Assim sendo, a certidão positiva com efeito negativa fica concedida observando-se o disposto no Artigo 206 combinado com o Artigo 151, Inciso III do C.T.N. que suspende a exigibilidade do crédito tributário. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: 2022/31276

Nome: MAIRA RENATA MICHELUTTI DEBIASI ZANNIN

CPF nº: 327.264.778-36

RG nº: 43.480.535-X

Endereço: RUA KAMEL LIAN, 50 – CASA 57 - RIBEIRÂNIA

Certidão válida por 180 dias.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Esta Certidão só terá validade com as assinaturas digitais à direita deste documento.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2022.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA
Chefe da Divisão de Atendimento
e Cobrança

MARCOS FURQUIM
Diretor do Departamento de
Tributos Imobiliários

POSNEG 2022/31276

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Adriana Ribas Gaspar Diez.

Conferido por: Luciano Ferreira Mendes.